



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 79/2018**

**MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI Nº 5468, DE 16 DE MARÇO DE 2.010, QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - A redação do artigo 2º da lei 5.468, de 16 de março de 2010, passa a ser a seguinte:

“Art. 2º. A semana municipal da família e suas ações se efetivarão anualmente na semana do dia 21 de outubro, dia nacional da valorização da família, conforme Lei federal nº 12.647 de 16 de maio de 2012.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

A mídia, atualmente, tem inundado a mente da população com modelos de organização familiar que não tem valores apontados para caminhos de honra, respeito e decência, a fim de que a sociedade tenha a mesma direção. Quase que diariamente surgem ideias que são difundidas de maneira muito rápidas, pela mídia comum, e, também, com a nova realidade, pelas mídias sociais, e que buscam a todo o momento acabar, para não dizer exterminar, com uma instituição que é a mais antiga da estória humana, estou falando da minha e da sua família.

Importante destacar que desde maio de 2012, o congresso nacional institui o Dia Nacional de Valorização da Família, através da lei **LEI Nº 12.647, DE 16 DE MAIO DE 2012.**

Desta forma, a nossa legislação deve ser devidamente atualizada, não esquecendo que a família é algo que não pode passar despercebido em nossos dias, de modo que ultimamente esta família tem encontrado barreiras, o que provoca o resultado disto tudo é uma família desestruturada e desagregada e sem interesses em princípios fundamentais para sua edificação.

Não podemos deixar de pensar na família como a mais importante célula de nossa sociedade, onde pai, mãe e filhos se cuidam e aprendem uns com os outros verdadeiros princípios e vitais a vida comum em sociedade.

Pelas razões expostas conto com a colaboração dos nobres edis para a aprovação do presente projeto, sempre na busca da defesa dos princípios da moral, ética e formação completa do bem mais precioso em nossa sociedade: A Família.

**SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE MAIO DE 2017**

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA**  
**VEREADOR - PSDB**